



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

26 / OUTUBRO / 2021

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 029/2021

em, 26 de outubro de 2021.

Dispõe sobre mudança do feriado do dia do servidor público no município de Sobrado e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a conveniência da Administração Pública, no que tange às organizações de seus setores; e

CONSIDERANDO o melhor interesse do funcionalismo público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, do dia 28 de outubro de 2021 para o dia 01 de novembro de 2021, o feriado comemorativo ao “Dia do Servidor Público”, ressalvado os serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Que no período mencionado no artigo anterior, ficam mantidas as medidas restritivas descritas nos decretos Estadual e Municipal, bem como o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobrado, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2021.


OLINALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Constitucional